



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2025 celebrado entre a Câmara Municipal de Paranhos/MS e a empresa Pororoca Auto Posto X Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.998.368/0001-53, sediada na Rua João Ponce de Arruda, nº 1854, centro, na cidade de Paranhos/MS, neste ato representado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, Senhor **CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o nº 836.924.281-20 e portador da Cédula de Identidade nº 1032583-SSP/MS, residente e domiciliado no Recanto Du Capiau, Rodovia MS 295, KM 0, Área Rural, no Município de Paranhos/MS, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **POROROCA AUTO POSTO X LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.640.093/0001-82, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 478, centro, na cidade de Paranhos/MS, neste ato representado pelo Sr. **OLAVO ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 017.199.621-33 e portador da Cédula de Identidade nº 394570 – SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Ade Costa Fernandes, nº 288, Vila Nova Esperança, na cidade de Iguatemi/MS, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Processo Administrativo nº 248/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a vigência do contrato original, vigorando de 30 de março de 2026 a 30 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original (011/2025).

E por estarem de acordo depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

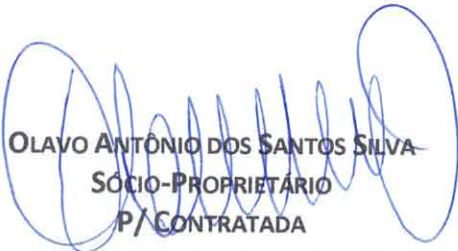


CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

Só há um caminho para a prosperidade: a União

Paranhos/MS, 27 de março de 2026.


CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
P/CONTRATANTE


OLAVO ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
P/CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:

RG:


CPF/MF


11015854800

NOME:

RG:

CPF/MF


060.242.681.22

